



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
“MUTIRÃO CARCERÁRIO”

PROJETO

I - Realização: CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR - CJCI

II - Coordenação: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ

III - Instituições parceiras: Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e Superintendência do Sistema Penal.

IV - Objetivo: O “MUTIRÃO CARCERÁRIO” visa a reavaliação de todos os processos de réus **presos provisórios**, os quais se encontram custodiados em casa penais do Estado há **mais de seis meses**; visa, ainda, a avaliação dos processos de réus presos **condenados**, verificando-se a possibilidade de concessão de benefícios previstos na Lei de Execução Penal.

V - Alcance: Juízos Criminais (conhecimento e execução) de todas as Comarcas do Interior do Estado do Pará.

VI - Medidas Preparatórias:

- Proceder o levantamento de **TODOS** os processos em que haja interesse de réus presos cautelarmente há mais de seis meses, na forma das informações constantes dos Relatórios Únicos Mensais de Acompanhamento de Produtividade, previsto na Resolução 01/2008-CJCI;
- Proceder o levantamento dos processos de execução penal existentes na Comarca, verificando em cada um deles o cumprimento de requisitos objetivos à concessão de progressão de regime, livramento condicional, e extinção de pena.

* Os juízes criminais que não possuem réus presos há mais de seis meses, deverão comunicar essa condição à Corregedoria do Interior, até o dia **03/12/2008**, pelo *e-mail*: corregedoria.mutiraocnj@tj.pa.gov.br.

VII - Fases do “Mutirão Carcerário”:

- **1ª Fase:** Reanálise, *ex officio*, acerca da permanência ou não dos requisitos que justificaram a decretação da prisão preventiva, bem como acerca da possibilidade de concessão de liberdade provisória. Neste segundo caso (liberdade provisória), dever-se-á ouvir previamente o Ministério Público.

Na análise de concessão destes benefícios, levar-se-á ainda em consideração a correlação do tempo da prisão e a pena cominada em abstrato, bem como na eventualidade de uma sentença penal condenatória, a possibilidade de conversão da pena privativa de liberdade, em pena restritiva de direitos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
“MUTIRÃO CARCERÁRIO”

Com relação aos réus condenados, verificar a possibilidade de concessão de livramento condicional, além de outros benefícios, além de apreciar com prioridade todos os pedidos de saídas temporárias para participação das festas do Natal e do Ano Novo.

- **2ª Fase:** Realização das audiências cuja necessidade foi constatada por ocasião da 1ª Fase do Mutirão, propiciando assim o impulso aos processos de réus presos.

VIII - Período:

- **1ª Fase:** 09 a 12 de dezembro de 2008, sujeito à prorrogação conforme a necessidade da Comarca.
- **2ª Fase:** Janeiro de 2009

IX - Horário:

O horário do Mutirão será o normal de expediente, cabendo a cada magistrado decidir acerca da necessidade de prorrogação, conforme a realidade de sua Comarca.

No caso de prorrogação dos trabalhos além do expediente normal, deverão os Juizes entrar em contato com a Secretaria de Gestão até o dia **03/12/2008**, de modo a viabilizar o suprimento de fundos necessário para fazer frente às despesas de alimentação dos servidores envolvidos.

X - Relatórios:

Durante a 1ª Fase do “Mutirão Carcerário”, os juízos, diariamente, deverão encaminhar relatórios à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, conforme os modelos anexos, para fins de divulgação ao CNJ, devendo ainda encaminhar até o dia 15/12/2008, o relatório geral já totalizado.

Os relatórios deverão ser encaminhados pela via eletrônica, através do *e-mail*: corregedoria.mutiraocnj@tj.pa.gov.br, desta Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, e, somente em sua absoluta impossibilidade, via *fax*, pelo tel. 3205-3525.

Realização:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Coordenação:

